

RAINT 2024

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

PORTO ALEGRE, MAIO DE 2025.

 **TRT-4ª REGIÃO**
Secretaria de Auditoria



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

– EXERCÍCIO 2024 –

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ricardo Hofmeister de Almeida
Martins Costa (**Presidente**)

Des. Alexandre Corrêa da Cruz
(**Vice-Presidente**)

Des.^a Laís Helena Jaeger Nicotti
(**Corregedora Regional**)

Des.^a Maria Madalena Telesca
(**Vice-Corregedora Regional**)

Des.^a Rosane Serafini Casa Nova

Des. João Alfredo Borges Antunes de
Miranda

Des.^a Ana Luiza Heineck Kruse

Des.^a Cleusa Regina Halfen

Des. Ricardo Carvalho Fraga

Des. João Pedro Silvestrin

Des. Luiz Alberto de Vargas

Des.^a Beatriz Renck

Des. João Batista de Matos Danda

Des. Fabiano Holz Beserra

Des. Janney Camargo Bina

Des. Roger Ballejo Villarinho

PRESIDÊNCIA

Des. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Diretora)

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria (Seaudi) apresenta ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2024**, em atendimento ao estabelecido no artigo 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, no artigo 7º da Resolução CSJT nº 282/2021 e no inciso XI do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021. Este relatório reflete os resultados decorrentes da execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2024.

Conforme disposto no § 3º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e no inciso XIV do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, o relatório será publicado na página oficial do Tribunal na internet em até trinta dias após a deliberação do Órgão Especial, garantindo transparência e publicidade às atividades de auditoria interna.

Porto Alegre, maio de 2025.

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Débora Kati dos Santos Souza Dargen

Felipe Viegas da Silva

Francielli Mancio Ferreira

Gabriela Chaves Lange

José Cláudio da Rosa Riccardi

Mariana Grosser da Costa

Mariah Lahude Salim Petry

Ruben Fehse Neto

Thiago da Silva Prusokowski

SEAUDI

NÚMEROS DE 2024

AUDITORIAS E CONSULTORIAS

06

AUDITORIAS

03

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA

01

CONSULTORIAS

02

MONITORAMENTOS

12

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
MONITORADAS

35

PROPOSTAS IMPLEMENTADAS

17

PROPOSTAS EM IMPLEMENTAÇÃO

14

PROPOSTAS NÃO IMPLEMENTADAS

03

PROPOSTAS PREJUDICADAS

01

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

100

CURSOS DIFERENTES

58

HORAS DE TREINAMENTO

1620

MÉDIA DE HORAS POR SERVIDOR

124,62

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO EMITIDAS

33

RECOMENDAÇÕES

28

SUGESTÕES

05

OUTRAS ATIVIDADES

11

ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÕES
PRÁTICAS PENSÃO CIVIL

01

IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS
DA SEAUDI (AUDITORIA E CONSULTORIA)

01

MAPEAMENTO E MODELOS DE
DOCUMENTOS DA AUD. FINANCEIRA

01

PARTICIPAÇÃO GT SIAUD-JT
SOBRE PARÂMETROS DE EQUIPES

01

PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
DO SIAUD-JT/ SIAUD-JUD

02

IMPLEMENTAÇÃO PQA-JT

01

PROJETO AUDITORIA DE PORTAS ABERTAS:
DIALOGANDO COM GESTORES E GESTORAS

01

ELABORAÇÃO RAINTE 2023

01

ELABORAÇÃO PAA 2025
E PAC-AUD 2025

02

OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

242

ATOS DE PESSOAL ANALISADOS
(ADMISSÃO, APOSENTADORIA E PENSÃO)

239

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL
ANALISADOS

03

RESUMO

O **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2024** tem como finalidade apresentar as ações e o desempenho da Secretaria de Auditoria (Seaudi). O documento evidencia os principais resultados alcançados na execução das atividades de auditoria interna e representa o reporte funcional da unidade ao Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4).

SECRETARIA DE AUDITORIA (SEAUDI)

A Seaudi é a unidade responsável pela realização de avaliação (auditoria) e consultoria, com o propósito de agregar valor e contribuir para o aprimoramento das operações do TRT4. Sua atuação baseia-se em uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada para avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e dos controles internos da gestão, bem como da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais.

DESEMPENHO DA SEAUDI EM 2024

No exercício de 2024, foram concluídas três auditorias, duas consultorias e uma ação coordenada de auditoria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Também foram executadas 12 ações de monitoramento, com análise das medidas adotadas pela gestão para 35 propostas de encaminhamento. Adicionalmente, foram cumpridas integralmente as obrigações normativas, incluindo: (i) a avaliação da legalidade de 239 atos de pessoal – entre aposentadorias, pensões e admissões; (ii) a verificação da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal; (iii) o monitoramento de diligências, determinações e recomendações emitidas pelo TCU, CNJ e CSJT para o TRT4; e (iv) o acompanhamento de indícios de irregularidades relacionados à folha de pessoal, encaminhados pelo TCU. Destacam-se, ainda, as iniciativas voltadas à gestão da auditoria interna e à capacitação da equipe.

PROGRAMA DE QUALIDADE (PQA-JT)

Neste primeiro ano da aplicação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), a Seaudi realizou o monitoramento contínuo das auditorias e consultorias executadas. Com relação aos indicadores de desempenho, foram atingidas 5 das 6 metas estabelecidas, relativas ao cumprimento: das auditorias e consultorias✓, dos monitoramentos planejados✓, dos prazos programados✓, das horas de capacitação da equipe✓ e da aderência de qualidade dos trabalhos às normas aplicáveis✓. Não foi cumprida a meta relacionada ao atendimento pela gestão das deliberações de auditoria✗.

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Em 2024, a Secretaria de Auditoria (Seaudi) avançou em sua proposta de reestruturação, com a criação de uma nova divisão e o aumento de uma vaga em seu quadro funcional. No entanto, persistem desafios significativos relacionados à limitação da capacidade operacional frente às exigências normativas, à retenção de talentos, à dificuldade de atrair profissionais de TI e à ausência de ferramentas informatizadas específicas para análise de dados e gestão da atividade de auditoria interna.

Para 2025, a principal ação de gestão planejada é a execução da autoavaliação da unidade prevista no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), o qual identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva. Essa atividade exigirá significativa capacitação e dedicação da equipe e resultará em um plano de ação para a institucionalização das práticas recomendadas.

Apesar dos desafios, a Seaudi segue comprometida com a melhoria contínua, o fortalecimento da governança e a geração de valor para o TRT4.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACA	Ação Coordenada de Auditoria
CGU	Controladoria-Geral da União
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSAI	Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DIRAUD-Jud	Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário
DOU	Diário Oficial da União
e-AUD	Sistema para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental
EJud4	Escola Judicial do TRT4
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna
IDE	Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade
IIA	Instituto dos Auditores Internos
iESGo	Índice ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>)
IPPF	Estrutura Internacional de Práticas Profissionais
IGEC	Índice do Grupo Execução e Comunicação dos Resultados
IGP	Índice do Grupo Planejamento
IGPE	Índice do Grupo Preparo da Equipe
IT	Índice do Trabalho
IQMCA	Índice do Questionário de Monitoramento Contínuo de Auditoria
IQMCC	Índice do Questionário de Monitoramento Contínuo de Consultoria
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PEI	Plano Estratégico Institucional
PGCRC-PJ	Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
PPCI	Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio

PQA-JT	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
PROAD	Processo Administrativo Eletrônico (Sistema PROAD-OUV)
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RISI	Relatório de Incidente de Segurança da Informação
SA	Secretaria de Administração
SDA	Servidor(a)-Dia-Auditoria
Seaudi	Secretaria de Auditoria
Secof	Secretaria de Orçamento e Finanças
SeGGE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAUD-JT	Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho
SIAUD-Jud	Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
Siconfi	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
SIGEP-JT	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT4	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. SECRETARIA DE AUDITORIA	10
2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI	11
2.2. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI	14
3. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2024	15
3.1. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2024	18
3.2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	22
3.2.1. Consultorias de Facilitação	24
3.3. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2024	24
3.4. MONITORAMENTOS	25
3.5. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	28
3.5.1. Secretaria de Auditoria	28
3.5.2. Divisão de Auditoria Financeira	29
3.5.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	30
3.6. GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA	32
3.6.1. Implementação da Gestão de Riscos da Seaudi	32
3.6.2. Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira	32
3.6.3. Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras	33
4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	33
5. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – PQA-JT	35
5.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO	37
5.2. INDICADORES DE DESEMPENHO	39
6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	41
7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	41
8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	43

1. INTRODUÇÃO

O **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)** tem como objetivo informar sobre a atuação e o desempenho da unidade de auditoria interna do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O documento reúne os principais resultados alcançados pela Secretaria de Auditoria (Seaudi) na condução da atividade de auditoria interna, no exercício anterior, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nas Resoluções [CNJ nº 308/2020](#) (artigos 4º, inciso I, e 5º) e [CSJT nº 282/2021](#) (artigo 7º, inciso I), respectivamente.

Nesse contexto, a [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), que regulamenta as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Seaudi, estabelece que a unidade deve se reportar funcionalmente ao Órgão Especial do Tribunal por meio da apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna:

Art. 3º A Secretaria de Auditoria reporta-se:

I – funcionalmente, ao Órgão Especial, mediante a apresentação de Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e da submissão de outras matérias cuja competência para deliberação seja do aludido órgão colegiado; e

II – administrativamente, à Presidência do Tribunal. (grifou-se)

A Seaudi realiza ações de avaliação (auditoria) e consultoria com o propósito de aprimorar as operações das unidades e do Tribunal, especialmente no que tange ao aperfeiçoamento da gestão de riscos, dos controles internos e da governança organizacional. Para assegurar a transparência e a prestação de contas quanto à execução de suas atividades, o RAIN'T do exercício de 2024 apresenta: os resultados do desenvolvimento das ações previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2024; os dados de execução do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024; o resultado do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT); a declaração de independência da atividade de auditoria interna; os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal e avaliação da governança institucional; e os principais desafios e ações futuras da Secretaria.

Dessa forma, o RAIN'T não apenas cumpre seu papel normativo, mas também reafirma o compromisso da Seaudi com a transparência, a melhoria contínua e a geração de valor para as atividades desenvolvidas pelo TRT4.

2. SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) integra o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), conforme disposto no artigo 10, inciso III, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), e o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (SIAUD-JT), de acordo com o artigo 2º, inciso II, da [Resolução CSJT nº 311/2021](#).

Atuando na terceira linha do sistema de gerenciamento de riscos e controles do Tribunal, de acordo com o [Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos \(IIA\)](#), a Seaudi desempenha suas atividades com independência, autonomia técnica e objetividade. O referido modelo consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, com atribuições e funções distintas, que auxiliam a organização a atingir seus objetivos, criar e proteger seu valor e fortalecer sua governança (artigo 2º da [Resolução CNJ nº 309/2020](#)).

As atividades de avaliação (auditoria) e de consultoria realizadas pela Seaudi têm como objetivo agregar valor e aprimorar as operações do Tribunal, mediante a aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação da adequação e eficácia da governança, do gerenciamento de riscos, dos processos e controles internos, da qualidade no cumprimento das responsabilidades e do alcance de metas e objetivos organizacionais. As propostas de encaminhamento apresentadas à Presidência buscam, sobretudo, o aprimoramento dos controles internos para mitigar riscos que possam impactar os objetivos do Tribunal e para otimizar os processos de trabalho da gestão (primeira e segunda linhas). A efetividade dessas medidas é acompanhada por meio do monitoramento da implementação das recomendações e sugestões propostas pela Seaudi e acolhidas pela Presidência do Tribunal.

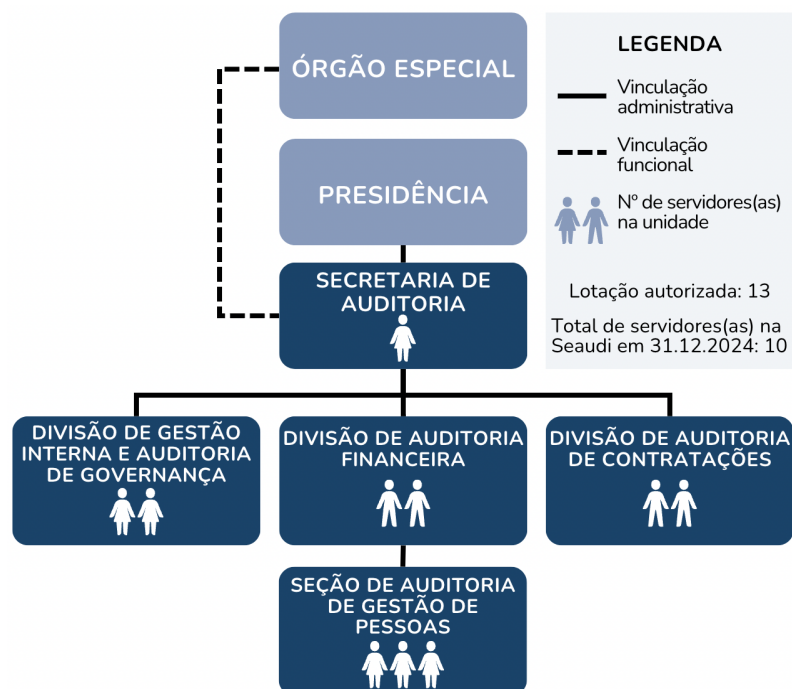
Assim, em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 74 da Resolução CNJ nº 309/2020 e no artigo 2º da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), a auditoria interna desempenha papel fundamental no aprimoramento dos processos de apoio às atividades finalísticas do Tribunal, representando importante instrumento de governança para a consecução dos objetivos institucionais.

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEAUDI

Em 2024, a Seaudi submeteu à apreciação da Presidência uma proposta de reestruturação da Secretaria, conforme registrado no PROAD nº 5525/2024. O objetivo da proposta era aprimorar a estrutura organizacional da unidade, para melhorar a eficiência operacional e assegurar o cumprimento das diversas atribuições impostas à unidade de auditoria interna pela legislação e pelos normativos dos órgãos superiores. A solicitação foi acolhida em parte, resultando na criação da Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança e na ampliação do quadro funcional da Secretaria, que passou de 12 para 13 servidores(as).

A Figura 1, apresentada a seguir, ilustra a nova composição e estrutura organizacional da Seaudi, refletindo a situação em 31.12.2024, além do duplo reporte da Secretaria – administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Especial –, nos termos do artigo 3º da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#). A Secretaria é constituída por três divisões e uma seção – Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança, Divisão de Auditoria de Contratações, Divisão de Auditoria Financeira e Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, vinculada à última Divisão.

Figura 1 – Estrutura organizacional da Seaudi



Na próxima página são apresentadas as principais competências de cada unidade que compõe a Secretaria.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DE CADA UNIDADE

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT4 N° 03/2021

SECRETARIA DE AUDITORIA



- Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas;
- Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, CNJ e CSJT;
- Elaborar:
 - Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP;
 - Plano Anual de Auditoria – PAA;
 - Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud;
 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI;
- Realizar as avaliações previstas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho – PQA-JT



DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA E AUDITORIA DE GOVERNANÇA

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da governança institucional e gestão estratégica, especialmente aqueles referentes:
 - à gestão de riscos;
 - à ética e aos sistemas de integridade;
 - à prevenção à fraude e à corrupção.
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência;
- Realizar atividades de gestão estratégica e administrativa da Secretaria de Auditoria.



DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes:
 - às obras e aos serviços de engenharia;
 - às soluções de tecnologia da informação e comunicações;
 - às aquisições e locações de imóveis;
 - às demais contratações de bens e serviços.
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.



DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes:
 - à certificação das demonstrações contábeis;
 - ao planejamento e à execução orçamentária;
 - à administração financeira;
 - à administração de material e patrimônio.
- Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais;
- Auxiliar o(a) dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal;
- Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial;
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.



SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes:
 - às admissões e aos desligamentos;
 - às concessões de aposentadorias e pensões;
 - aos pagamentos de diárias e ajudas de custo;
 - às concessões de benefícios e vantagens;
 - às demais despesas com pessoal.
- Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria ou de pensão;
- Realizar o monitoramento dos indícios de irregularidades encaminhados pelo Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal;
- Prestar atividades de consultoria relativas às áreas de sua competência.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS UNIDADES

- Realizar os trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA;
- Comunicar eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas no exercício de suas atribuições;
- Monitorar a implementação, pelas áreas auditadas, das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência do Tribunal;
- Acompanhar a implementação das recomendações e o cumprimento das diligências expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT;
- Realizar ações coordenadas de auditoria com o CNJ e/ou CSJT.

Em relação à movimentação de pessoal no ano de 2024, destaca-se que houve a saída¹ de dois servidores e uma servidora, bem como o ingresso de uma servidora, ficando o quadro da Secretaria com déficit de três servidores(as) em 31.12.2024.

Considerando as responsabilidades da Seaudi e o seu propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança institucional, é essencial a atuação de uma equipe multidisciplinar. O Quadro 1 apresenta as formações acadêmicas dos(as) servidores(as) lotados(as) na unidade em 31.12.2024:

Quadro 1 – Equipe da Secretaria de Auditoria (posição em 31.12.2024)

LOTAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Secretaria de Auditoria	Técnica Judiciária – Área Administrativa	▪ Graduação em Engenharia Civil ▪ Mestrado e Doutorado em Engenharia
Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança	Analista Judiciária – Área Administrativa ²	▪ Graduação em Nutrição ▪ Especialização em Gestão Pública
	Analista Judiciária – Área Administrativa	▪ Graduação em Arquitetura e Urbanismo ▪ Especialização em Arquitetura e Urbanismo
Divisão de Auditoria de Contratações	Técnico Judiciário – Área Administrativa	▪ Graduação em Engenharia Civil ▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
	Analista Judiciário – Área Administrativa	▪ Graduação em Administração ▪ Especialização em Gestão Pública ▪ Mestrado em Administração
Divisão de Auditoria Financeira	Analista Judiciário – Área Administrativa – Espec. Contabilidade	▪ Graduação em Ciências Contábeis ▪ Especialização em Gerenciamento de Projetos
	Analista Judiciário – Área Administrativa	▪ Graduação em Ciências Contábeis e Psicologia ▪ Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Técnica Judiciária – Área Administrativa	▪ Graduação em Letras ▪ Especialização em Gestão Pública
	Analista Judiciária – Área Judiciária ³	▪ Graduação em Direito ▪ Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública ▪ Especialização em Direito Constitucional
	Técnica Judiciária – Área Administrativa	▪ Graduação em Letras ▪ Especialização em Ensino e Aprendizagem de Língua Estrangeira

¹ Servidores(as) saíram da Secretaria em 20.08.2024, 14.10.2024 e 18.11.2024.

² Servidora esteve em licença à gestante até o dia 05.06.2024.

³ Servidora ingressou na Secretaria em 04.11.2024.

2.2. AS NORMAS E A ATUAÇÃO DA SEAUDI

A atuação do(a) auditor(a) interno(a) é fundamentada no *Framework* Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), o qual foi atualizado em 2024⁴, com vigência obrigatória a partir de janeiro de 2025. O IPPF compreende as Normas Globais de Auditoria Interna, os Requisitos Temáticos e a Orientação Global. As novas Normas Globais de Auditoria Interna, estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), orientam a prática profissional em nível mundial, servindo como referência para a avaliação e o aprimoramento da qualidade da função de auditoria interna.

Destaca-se que as Normas Globais de Auditoria Interna se aplicam tanto à função de auditoria interna quanto aos(as) auditores(as) internos(as) individuais, incluindo o(a) dirigente da unidade de auditoria interna (chefe executivo de auditoria). O(a) dirigente tem a responsabilidade de garantir a implementação e a conformidade da função de auditoria com os princípios e normas estabelecidos, enquanto os(as) auditores(as) internos(as) são responsáveis pela conformidade com os princípios e normas relacionados à execução de suas atividades.

No âmbito do Poder Judiciário, a atividade da auditoria interna é regulamentada por duas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça: a [Resolução CNJ nº 308/2020](#), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências. Além desses normativos, o [Manual de Auditoria do Poder Judiciário](#), elaborado pelo Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) e aprovado pela Comissão Permanente de Auditoria, reúne de forma sistematizada conceitos básicos sobre a matéria e diretrizes gerais, estabelecendo procedimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria, com o objetivo de orientar as ações das auditorias internas no âmbito do Poder Judiciário.

Na esfera da Justiça Trabalhista, as práticas profissionais, os princípios e os requisitos éticos que orientam os(as) auditores(as) internos(as) estão regulamentados pela [Resolução CSJT nº 282/2021](#), que estabelece o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Adicionalmente, foram editadas também as [Resoluções CSJT nº](#)

⁴ Vigência a partir de janeiro de 2025.

[311/2021](#), que institui o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, e [CSJT nº 371/2024](#), que aprova o Programa de Qualidade da Justiça Trabalhista (PQA-JT).

Conforme o artigo 48 da Resolução CSJT nº 282/2021, todos(as) os(as) servidores(as) desempenhando a função de auditores(as) internos(as) na Justiça do Trabalho devem firmar um Termo de Ciência e Compromisso acerca do Código de Ética. Esse documento formaliza o compromisso dos(as) auditores(as) em observar os dispositivos da resolução, sendo também obrigatório informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações das suas regras.

No âmbito do TRT4, a atividade de Auditoria Interna é disciplinada pela [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), que regulamenta as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Secretaria, e dispõe sobre a nomeação do(a) dirigente da unidade e a designação para o exercício de funções comissionadas. Em 2024, houve a atualização do normativo interno que regulamenta a atividade de auditoria (avaliação), por meio da publicação da [Portaria TRT4.GP nº 3.215/2024](#) e, também, a elaboração da segunda edição das Orientações Práticas e do [Fluxo do Processo de Trabalho](#) da atividade de auditoria, conforme documentado nos PROADs nº 7450/2020 e 7458/2019, respectivamente.

3. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA EM 2024



Os trabalhos da Secretaria de Auditoria foram realizados em consonância com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – Exercício 2024](#) (PROAD nº 8366/2023) e com o [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) 2022-2025](#) (PROAD nº 7490/2021), aprovados pela Presidência e publicados no portal deste Tribunal na internet.

O PALP tem a finalidade de definir, orientar e programar as atividades de auditoria que serão realizadas pela Seaudi ao longo de um período de quatro anos. Por sua vez, o PAA engloba as avaliações (auditorias) e consultorias, os monitoramentos das propostas de encaminhamento, os acompanhamentos periódicos para cumprimento da legislação e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria durante o exercício.

A elaboração do PAA – Exercício 2024 observou as seguintes diretrizes e fatores relevantes:

- objetivos estratégicos traçados no Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), os quais foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025;
- processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- legislação aplicável ao Tribunal;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do Tribunal;
- determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi; e
- diretrizes do CNJ no que tange à Ação Coordenada de Auditoria;
- quantidade de servidores(as) lotados(as) na Seaudi para o período, bem como a quantidade de SDA⁵s disponíveis;
- obrigatoriedade de realização de auditoria financeira, conforme disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e demais atividades de caráter obrigatório; e
- atividades de gestão da Secretaria.

Além de cumprir as atividades programadas no Plano Anual de Auditoria de 2024, a equipe da Secretaria concluiu, em 24.05.2024, a Auditoria Financeira Integrada com Conformidade do ano anterior (PROAD nº 6302/2023). Essa auditoria ocorre em duas fases: a primeira antes do encerramento do exercício e a segunda após a elaboração das demonstrações contábeis, já no exercício subsequente, em conformidade com o cronograma estabelecido pelas normas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Na página seguinte, apresenta-se o panorama geral do desempenho da Secretaria no exercício de 2024, com destaque para as principais atividades realizadas no período.

A íntegra dos [Relatórios de Auditoria de 2024](#) encontra-se disponível na página da Seaudi no portal da transparência deste Tribunal na internet. Para cada trabalho, foram produzidos também [Informes de Fiscalização](#)⁶, que contemplam de forma resumida as principais conclusões, recomendações e sugestões decorrentes das auditorias realizadas e/ou finalizadas no exercício, bem como as medidas adotadas até o momento pela gestão do Tribunal para atendê-las.

⁵ SDA: escala de medida da força de trabalho denominada Servidor(a)-Dia-Auditoria, que representa o esforço equivalente a um dia de trabalho de um(a) servidor(a) da Seaudi.

⁶ Informe de fiscalização: peça de comunicação, padronizada em forma de ficha, que apresenta ao Tribunal e à sociedade as principais conclusões do trabalho de auditoria desenvolvido pela Seaudi, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#).

SECRETARIA DE AUDITORIA PANORAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM

2024

AUDITORIAS, CONSULTORIA E AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA



MONITORAMENTOS

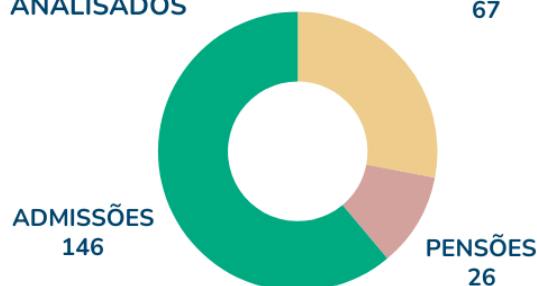
12 AÇÕES DE
MONITORAMENTO



OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

239 ATOS
ANALISADOS

APOSENTADORIAS
67



ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ELABORAÇÃO DO RAINTE 2023, DO
PAA 2025 E DO PAC-AUD 2025

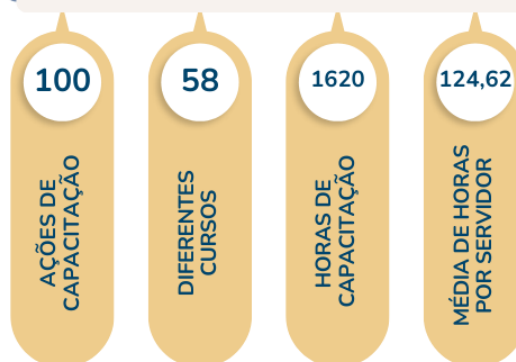
IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE
RISCOS DA SEAUDI (ATIVIDADES DE
AUDITORIA E CONSULTORIA)

ELABORAÇÃO DE ORIENTAÇÕES
PRÁTICAS PENSÃO CIVIL

PARTICIPAÇÃO EM ESTUDO SOBRE
PARÂMETROS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
NA FORMAÇÃO DE EQUIPES (GT SIAUD-JT)

LANÇAMENTO DO PROJETO AUDITORIA
DE PORTAS ABERTAS: DIALOGANDO
COM GESTORES E GESTORAS

CUMPRIMENTO DO PAC-AUD 2024

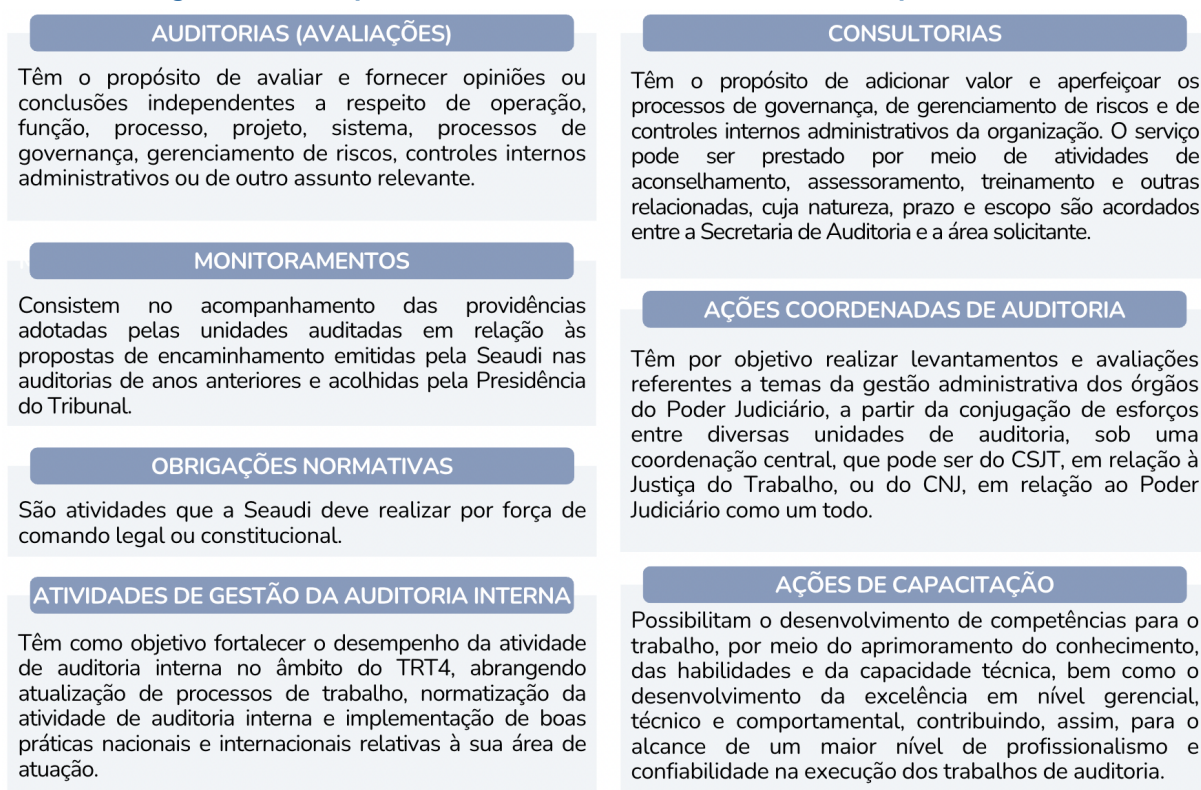


3.1. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2024

O [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) – Exercício 2024 da Seaudi](#) (PROAD nº 8366/2023) foi estruturado em cinco dimensões que contemplaram atividades de: (i) avaliação – auditorias, ação coordenada de auditoria e monitoramentos; (ii) consultoria; (iii) obrigações normativas; (iv) gestão da auditoria interna; e (v) ações de capacitação. O documento foi elaborado de forma a assegurar a conformidade da atuação da Seaudi com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e as normas internacionais publicadas pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA).

A Figura 2 apresenta a definição das principais modalidades de atividades realizadas pelas Seaudi:

Figura 2 – Principais modalidades de atividades realizadas pelas Seaudi



O Quadro 2 (próxima página) detalha as atividades previstas no Plano após a sua [revisão](#), classificando-as conforme sua situação: realizada; realizada em parte; em execução; cancelada ou adiada.

Quadro 2 – Situação das atividades previstas no PAA – Exercício 2024

ATIVIDADE	SITUAÇÃO
1. AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA	
1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2023 (Fase 2) (PROAD nº 6302/2023)	REALIZADA ▾
1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024 (Fase 1) ⁷ (PROAD nº 4585/2024)	REALIZADA ▾
1.2 Auditoria em Transparência e Prestação de Contas ⁸	ADIADA ▾
1.3 Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC (PROAD nº 304/2024)	REALIZADA ▾
1.4 Auditoria em Saúde Ocupacional (PROAD nº 4669/2024)	REALIZADA ▾
1.5 Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PROAD nº 1767/2024)	REALIZADA ▾
1.6 Consultoria em Gestão de Riscos (PROAD nº 7147/2022)	REALIZADA ▾
1.7 Consultoria de Facilitação – iESGo TCU 2024 (PROAD nº 8978/2023)	REALIZADA ▾
2. MONITORAMENTOS	
2.1 Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Avaliação da Política de Acessibilidade Digital (PAA 2021) – PROAD nº 4639/2021 – Adicional	REALIZADO ▾
2.2 Ação Coordenada de Auditoria do CSJT – Gestão da Segurança da Informação (PAA 2022) – PROAD nº 2861/2022 – 180 dias	REALIZADO ▾
2.3 Ação Coordenada de Auditoria do CSJT – Gestão da Segurança da Informação (PAA 2022) – PROAD nº 2861/2022 – 360 dias	REALIZADO ▾
2.4 Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras (PAA 2022) – PROAD nº 5856/2022 – 360 dias	REALIZADO ▾
2.5 Auditoria na Gestão de Bens Imóveis (PAA 2022) – PROAD nº 41/2022 – Adicional	REALIZADO ▾
2.6 Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Política contra Assédio e Discriminação (PAA 2023) – PROAD nº 2995/2023 – 180 dias	REALIZADO ▾

⁷ Os prazos dessa auditoria seguem cronograma estabelecido pelo Tribunal de Contas da União. Em 2024, foi concluída a Auditoria nas Contas de 2023, objeto do PROAD nº 6302/2023. Dessa forma, a Figura 3 e o Quadro 4 foram elaborados com os resultados da Auditoria Financeira de 2023, concluída no exercício de 2024 (24.05.2024).

⁸ Atividade adiada para o PAA Exercício 2025, conforme detalhado no item 3.3 deste RAIN, que trata das atividades planejadas e não executadas em 2024.

2.7 Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Política contra Assédio e Discriminação (PAA 2023) – PROAD nº 2995/2023 – 360 dias	REALIZADO ▾
2.8 Auditoria na Governança e Gestão de TIC (PAA 2023) – PROAD nº 2572/2023 – 180 dias	REALIZADO ▾
2.9 Auditoria na Governança e Gestão de TIC (PAA 2023) – PROAD nº 2572/2023 – 360 dias	ADIADO ▾
2.10 Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (PAA 2022) – PROAD nº 5500/2021 – Anual	REALIZADO ▾
2.11 Auditoria nas Contas Anuais de 2022 (PAA 2023) – PROAD nº 6935/2022 – Anual	REALIZADO ▾
2.12 Auditoria em Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores e Magistrados (PAA 2021) – PROAD nº 2128/2021 – Adicional	REALIZADO ▾

3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

3.1 Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	REALIZADA ▾
3.2 Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	REALIZADA ▾
3.3 Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI).	REALIZADA ▾
3.4 Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.	REALIZADA ▾

4. ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.1 Elaboração de Orientações Práticas da atividade de avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à pensão civil da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas.	REALIZADA ▾
4.2 Implementação da Gestão de Riscos da Seaudi: levantamento dos riscos das atividades de auditoria (avaliação) e consultoria.	REALIZADA ▾
4.3 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2023.	REALIZADA ▾
4.4 Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025.	REALIZADA ▾

4.5 Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025.

REALIZADA ▾

4.6 Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT e do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud.

REALIZADA ▾

4.7 Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho.

REALIZADA ▾

4.8 Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira.⁹

EM EXECUÇÃO ▾

4.9 Participação em estudo para definir parâmetros quantitativos e qualitativos na formação de equipes de auditoria (Grupo de Trabalho do SIAUD-JT).¹⁰

REALIZADA ▾

4.10 Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.¹¹

EM EXECUÇÃO ▾

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

5.1 Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2024 (PROAD nº 8367/2023).

REALIZADA ▾

⁹ Atividade foi incluída no PAA Exercício 2024 por meio da revisão aprovada pela Presidência em 08.07.2024, conforme registrado no PROAD nº 8366/2023

¹⁰ Atividade foi incluída no PAA Exercício 2024 por meio da revisão aprovada pela Presidência em 08.07.2024, conforme registrado no PROAD nº 8366/2023.

¹¹ Atividade foi incluída no PAA Exercício 2024 por meio da revisão aprovada pela Presidência em 08.07.2024, conforme registrado no PROAD nº 8366/2023.

3.2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AUDITORIAS, CONSULTORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA

A seguir, no Quadro 3, são apresentados os principais resultados dos trabalhos de avaliação e consultoria executados pela Seaudi em 2024:

Quadro 3 – Principais resultados dos trabalhos de auditoria e consultoria

AUDITORIA REALIZADA	RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT4 Exercício 2023 PROAD nº 6302/2023 INFORME DE FISCALIZAÇÃO  ACESSE AQUI RELATÓRIO DE AUDITORIA  ACESSE AQUI	- A auditoria identificou falhas nos registros contábeis e na conformidade de transação subjacentes àqueles registros, que, comunicadas tempestivamente à gestão, oportunizaram a correção e a melhoria das informações contábeis apresentadas. Os efeitos das distorções não corrigidas serviram de base para conclusão e emissão de opinião sobre as demonstrações contábeis do TRT4, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022. - O trabalho resultou em: 12 achados de auditoria 2 oportunidades de melhoria 15 propostas de encaminhamento emitidas: 11 recomendações e 4 sugestões
Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC PROAD nº 304/2024 INFORME DE FISCALIZAÇÃO  ACESSE AQUI RELATÓRIO DE AUDITORIA  ACESSE AQUI	- A auditoria avaliou a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) no TRT4, com foco nos sistemas de informação e na implantação de sistemas nacionais instituídos pelas resoluções do CSJT. O escopo do trabalho compreendeu os seguintes processos: i) desenvolvimento e sustentação de software; ii) desativação de sistemas; iii) problemas em serviços; iv) gerenciamento do catálogo de serviços; v) gestão de configuração e ativos de TIC; vi) gerenciamento de conhecimento de TIC; e vii) modelagem e gestão de processos. - O trabalho resultou em: 4 achados de auditoria 1 oportunidade de melhoria 4 propostas de encaminhamento emitidas: 4 recomendações
Auditoria em Saúde Ocupacional PROAD nº 4669/2024	A auditoria avaliou a conformidade da implementação das políticas e diretrizes relacionadas à promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho. O escopo do trabalho compreendeu a atual gestão das ações em segurança e saúde ocupacional, bem como a implementação e o gerenciamento do Programa de Gerenciamento de



Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

- O trabalho resultou em:
 - 4 achados de auditoria
 - 8 propostas de encaminhamento emitidas: 7 recomendações e 1 sugestão

Ação Coordenada de Auditoria CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina

PROAD nº 1767/2024



- O trabalho buscou avaliar a implementação pelo TRT4 da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com a aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade. O escopo do trabalho compreendeu exames de conformidade e operacionais, concentrando-se nos seguintes eixos: (i) Estratégia, Governança e Accountability; e (ii) Gestão Inclusiva.

- O trabalho resultou em:
 - 4 achados de auditoria
 - 6 propostas de encaminhamento emitidas: 6 recomendações

Consultoria em Gestão de Riscos

PROAD nº 7147/2022



- A Consultoria teve como objetivo apoiar a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) na elaboração da Política e do Plano de Gestão de Riscos institucionais. Adicionalmente, a Secretaria de Auditoria (Seaudi) atuou como agente facilitador, durante a fase de implementação do referido Plano, assessorando a área consultante e contribuindo para o fortalecimento da gestão de riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

- Destacam-se as seguintes principais entregas:
 - Assessoramento na elaboração da minuta da Política de Gestão de Riscos
 - Auxílio na formulação do Projeto Estratégico de Gestão de Riscos
 - Assessoramento na elaboração do Plano de Gestão de Riscos
 - Facilitação durante a implementação do Plano de Gestão de Riscos

Consultoria de Facilitação – iESGo TCU 2024

PROAD nº 8978/2023

- A consultoria buscou apoiar o Tribunal no processo de coleta de dados para o índice iESGo (*Environmental, Social and Governance* – ambiental, social e governança) do Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2.1. Consultorias de Facilitação

As consultorias de facilitação consistem em facilitar processo de discussão em um comitê, uma comissão, uma reunião ou um grupo de trabalho ou em auxiliar a Administração em relação a demandas de órgãos de controle externo à organização. Em ambos os casos, os temas devem ser relacionados à governança, à gestão de riscos ou aos controles internos.

Em 2024, a Secretaria de Auditoria auxiliou o TRT4 no levantamento e envio das informações necessárias para o indicador do Tribunal de Contas da União denominado iESGo, que tem por objetivo avaliar a capacidade de governança e gestão das organizações públicas nas áreas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, contratações, orçamento, além de sustentabilidade ambiental e social. Adicionalmente, no segundo semestre de 2024, representantes da Seaudi participaram de reuniões de colegiados temáticos, incluindo: Comitê de Governança e Estratégia, Comitê de Ética e Integridade, Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações e Subcomitê de Contratações. O Quadro 4 apresenta os links para as atas das reuniões em que a Seaudi esteve representada por consultor(a):

Quadro 4 – Atas de reuniões de colegiados temáticos com representação da Seaudi

COLEGIADO TEMÁTICO	DATA	ATA DA REUNIÃO
Comitê de Governança e Estratégia	29.11.2024	Ata da reunião
Comitê de Ética e Integridade	09.12.2024	Ata da reunião
Comitê de Ética e Integridade	07.10.2024	Ata da reunião
Comitê de Ética e Integridade	12.08.2024	Ata da reunião
Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações	10.10.2024	Ata da reunião
Subcomitê de Contratações	18.07.2024	Ata da reunião

3.3. ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO EXECUTADAS EM 2024

Em 2024, somente duas atividades inicialmente previstas no Plano Anual de Auditoria não foram executadas: a Auditoria em Transparência e Prestação de Contas (item 1.2) e o monitoramento da Auditoria na Governança e Gestão de TIC (item 2.9).

O adiamento da Auditoria em Transparência e Prestação de Contas para o exercício seguinte foi necessário devido aos eventos climáticos que afetaram o

Estado do Rio Grande do Sul no final do mês de abril e no início do mês de maio. Esses eventos impactaram os(as) servidores(as) envolvidos na referida auditoria, dadas as diversas restrições que foram impostas, como a indisponibilidade de acesso a alguns sistemas essenciais ao planejamento do trabalho – PROAD-OUV e página do Tribunal na internet – e a necessidade de deslocamento temporário para locais com maior segurança. Além disso, algumas das principais áreas que seriam avaliadas nesse trabalho – como a Secretaria de Administração (SA) e a Secretaria de Orçamento e Finanças (Secof) – estavam com seus esforços direcionados para a retomada das atividades e a recuperação das consequências ocasionadas pela crise climática ao Tribunal. As circunstâncias relatadas afetariam o cronograma da auditoria, inviabilizando sua conclusão no prazo previamente estabelecido. Diante desse cenário, foi encaminhada à Presidência uma [proposta de revisão do PAA – Exercício 2024](#), a qual foi aprovada em 08.07.2024, conforme registrado no PROAD nº 8366/2023. Na ocasião, aprovou-se a inclusão da atividade "Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira", permitindo o aproveitamento da equipe originalmente designada para a Auditoria em Transparência e Prestação de Contas.

A realização do monitoramento do ciclo de 360 dias da Auditoria na Governança e Gestão de TIC foi prejudicada pelo atraso na conclusão do monitoramento anterior, referente ao ciclo de 180 dias. Esse atraso decorreu da priorização de outras demandas obrigatórias que exigiram a dedicação da equipe da Seaudi responsável por essa atividade. Diante disso, o monitoramento de 360 dias foi adiado e incluído no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2025.

3.4. MONITORAMENTOS

Em 2024, foram realizadas 12 ações de monitoramento, abrangendo a análise de 35 propostas de encaminhamento (recomendações e sugestões). Além dos monitoramentos detalhados no item 2 do Quadro 2, foi realizado o monitoramento de 360 dias da Inspeção Administrativa na Obra de Construção da Vara do Trabalho de Arroio Grande (PAA 2018) – PROAD nº 5383/2019, adiado de 2023 para 2024. Para facilitar o acompanhamento e a avaliação da situação de cada proposta de encaminhamento, a Seaudi adotou a classificação apresentada no Quadro 5.

Quadro 5 – Classificação da implementação das propostas de encaminhamento

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Implementada	Quando a unidade auditada realizou as ações consideradas necessárias e suficientes pela equipe de auditoria para o atendimento da recomendação/sugestão ou implementou solução alternativa que resolveu a desconformidade encontrada.
Não implementada	Quando a equipe de auditoria concluir que não há evidências suficientes para atender plenamente a todos os requisitos constantes da proposta de encaminhamento.
Em implementação	Quando há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à proposta de encaminhamento.
Prejudicada	Quando ocorrem mudanças no contexto ou a superveniência de fatos que tornem inexecutável ou não mais aplicável a proposta de encaminhamento.

Fonte: Portaria GP.TRT4 nº 3.215/2024 (artigo 25).

O Gráfico 1 apresenta a classificação de implementação das propostas de encaminhamento analisadas no período.

Gráfico 1 – Situação das 35 propostas de encaminhamento monitoradas em 2024



Constata-se que 48,57% das propostas de encaminhamento monitoradas foram integralmente implementadas, enquanto 40,00% encontram-se em fase de implementação pelas áreas responsáveis do Tribunal. Esses números evidenciam que, para 88,57% das propostas de encaminhamento, a gestão já adotou ou está adotando alguma providência, demonstrando seu empenho para atender às recomendações e sugestões da auditoria interna.

O Quadro 6 apresenta as principais medidas adotadas pela Administração para atender às propostas de encaminhamento, organizadas por temáticas e pela unidade da Seaudi responsável pelo monitoramento.

Quadro 6 – Principais providências adotadas pela gestão monitoradas no exercício de 2024

DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC

- Elaboração de estudo, em conjunto com a unidade de gestão de pessoas, para análise da rotatividade de servidores da área de TIC do Tribunal, incluindo a definição de parâmetros de cálculo, periodicidade e levantamento das causas dos desligamentos.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Revisão do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas (PGCRC-PJ) para inclusão do SIGEP-JT (módulos FOLHA e CADASTRO), do PROAD e do *Google Suite* no rol dos sistemas considerados críticos.
- Significativa melhoria dos registros do Relatório de Incidente de Segurança da Informação (RISI), bem como implementação do Subcomitê de TIC como instância de controle e orientação quanto ao correto e efetivo registro dos incidentes.

GESTÃO DE BENS IMÓVEIS

- Estabelecimento da obrigatoriedade de apresentar a Carta de Habitação e do Alvará de PPCI para a locação de imóveis pelo TRT4, conforme previsto na Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e no mapeamento do processo de Locação de Imóveis, desenvolvido pela Assessoria de Controle Administrativo da Secretaria de Administração do TRT4.

OBRAS

- Adequação das medições conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro de obras contratadas por meio do regime de empreitada por preço global.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

- Realização de pesquisa de clima organizacional, como parte da programação da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do TRT4, com cerca de 25 questões relacionadas a essa temática.
- Inclusão da percepção dos colaboradores, na pesquisa de clima organizacional, acerca do compromisso da Alta Administração quanto à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.
- Inclusão de cláusulas de integração com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023) nos contratos de estágio e de prestação de serviços envolvendo mão de obra.
- Implementação de controle estruturado (planilha) para permitir a rastreabilidade e o monitoramento da evolução do quantitativo dos casos noticiados de assédio moral, de assédio sexual e de discriminação, com a devida preservação do sigilo da identidade dos envolvidos.

DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Realização do Teste de Recuperabilidade do ativo intangível de vida útil indefinida, consoante previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, e ajuste das contas no Balanço Patrimonial.
- Mudança operacional quando há necessidade de ajuste do cálculo de depreciação retroativa a meses anteriores no sistema Patrimônio, com a inclusão do valor total da depreciação na

base de dados na competência atual (competência aberta para inclusão de dados), de modo que não ocorra alteração dos relatórios de depreciação já emitidos, os quais serviram de suporte para os registros contábeis, mantendo a integridade dos registros históricos do sistema.

- Desenvolvimento de um fluxo de trabalho para o monitoramento dos depósitos em caução (seguro-garantia) das empresas contratadas pelo Tribunal, visando à verificação periódica das garantias registradas no Siafi e à devolução dos valores relativos a contratos encerrados que não possuam pendências.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

- Aprimoramento dos procedimentos para o pagamento de horas extras relacionadas à prestação de serviços extraordinários, garantindo o cumprimento das disposições legais (jornada máxima, horários de trabalho e intervalo intrajornada). Além disso, passou a ser incluída a memória de cálculo nos processos administrativos, assegurando maior transparência e conformidade dos atos adotados pela gestão.

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS) E MAGISTRADOS(AS)

- Publicação do Ato Conjunto GP.EJUD.TRT4 Nº 01/2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Capacitação dos servidores e regulamenta a participação em eventos de capacitação, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

3.5. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

3.5.1. Secretaria de Auditoria

A [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) determina, no § 4º do artigo 9º, que devem ser disponibilizados *links* para todos os relatórios e informes de fiscalização relacionados aos trabalhos produzidos pela unidade de auditoria interna. Também exige a divulgação das apurações realizadas pelo TCU que resultaram em determinações ao órgão¹², bem como das auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas ao Tribunal¹³.

No exercício de 2024, a Seaudi monitorou as comunicações do órgão de controle externo, o que resultou na elaboração do [Informe de Fiscalização das Determinações do TCU relacionadas ao TRT4](#). Esse documento abordou as seguintes determinações do TCU relacionadas aos atos de aposentadoria:

1. Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação de quintos após o advento da Lei nº 9.624/1998;
2. Ilegalidade do ato de aposentadoria por incorporação de quintos em fração superior ao permitido na legislação.

¹² [Acesse aqui os Informes de Fiscalização das determinações do TCU relacionadas ao TRT4.](#)

¹³ [Acesse aqui os Informes de Fiscalização das determinações do CNJ e do CSJT relacionadas ao TRT4.](#)

Além disso, foi elaborado o [Informe de Fiscalização das determinações do CSJT](#) relacionadas ao TRT4, contemplando os seguintes trabalhos:

- Auditoria Sistemática – Processos de recebimento, validação, processamento e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor federais administrados pela Justiça do Trabalho;
- Auditoria Sistemática – Avaliação da gestão de passivos de pessoal da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com enfoque no passivo de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição;
- Auditoria Sistemática – Avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho, para servidores e magistrados, na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

3.5.2. Divisão de Auditoria Financeira

Conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 54 da [Lei Complementar nº 101/2000](#) – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser assinado pelo Presidente do Tribunal, pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pela Secretaria de Auditoria (órgão de controle interno, para fins do disposto na LRF).

No exercício de 2024, a Divisão de Auditoria Financeira realizou a análise da conformidade dos valores e da apresentação dos anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2023, os quais devem ser publicados pelo TRT4, conforme previsto no § 1º do artigo 55 da LRF. Isso inclui o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, e o Anexo VI – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. A análise constatou a conformidade dos valores divulgados com os registros contábeis realizados no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, no período de 1º.01.2023 a 31.12.2023, bem como evidenciou que o TRT4 possuía disponibilidade de caixa suficiente para permitir a inscrição de despesas em Restos a Pagar no exercício de 2023.

No que se refere aos RGFs dos 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2024, a verificação da consistência das informações foi realizada para o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referentes aos períodos de 1º.05.2023 a 30.04.2024 e 1º.09.2023 a 31.08.2024, respectivamente. As conferências concluíram que os valores publicados estavam em conformidade com aqueles registrados no Siafi, além de evidenciar que o TRT4 atendeu aos limites de despesas com pessoal estabelecidos pela LRF.

Por fim, verificou-se que o TRT4 cumpriu todos os prazos legais para a publicação dos demonstrativos exigidos, tanto no Diário Oficial da União (DOU) quanto no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), conforme determinado pelo § 2º do artigo 55 da LRF e pelo artigo 162 da Lei nº 14.791/2023 (LDO 2024), respectivamente.

3.5.3. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas realiza a análise dos atos de pessoal sujeitos a registro no TCU, conforme previsto no artigo 260 do [Regimento Interno do TCU](#), no artigo 11 da [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#) e no artigo 10 da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#). Essa análise envolve a verificação da legalidade dos atos de gestão relacionados à concessão de benefícios de aposentadoria e de pensão, bem como ao provimento de cargos públicos por meio de nomeações (atos de admissão).

Em 2024, a unidade analisou um total de 239 atos, sendo 146 de admissão, 67 de aposentadoria e 26 de pensão, conforme ilustrado no Gráfico 2. Já o Gráfico 3 apresenta a série histórica dos atos de pessoal apreciados pela Seaudi nos últimos três exercícios.

Gráfico 2 – Atos de pessoal analisados em 2024

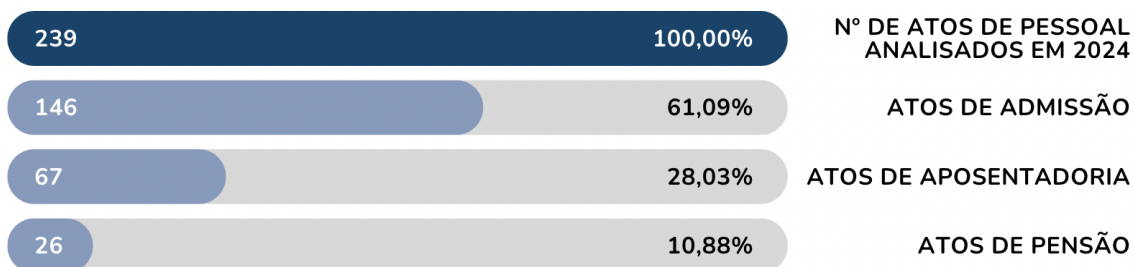
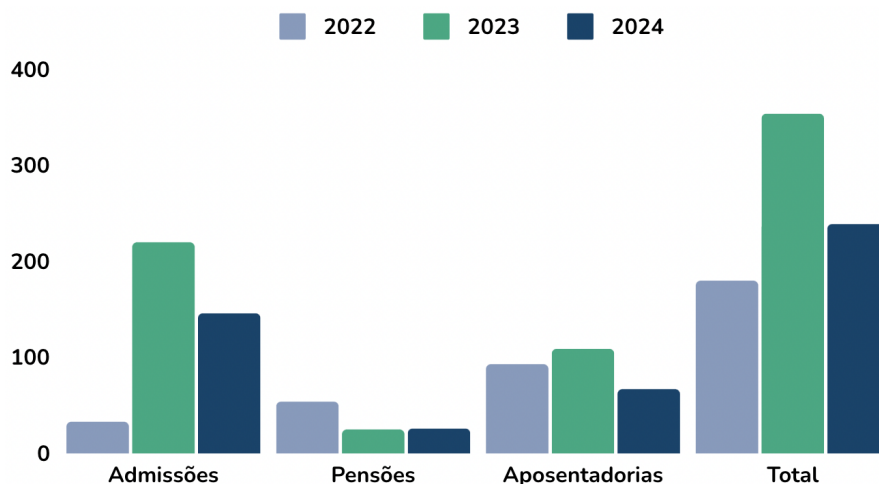


Gráfico 3 – Série histórica dos atos de pessoal analisados pela Seaudi



Observa-se que, em 2024, houve uma redução na quantidade de atos de pessoal analisados, particularmente nos processos de admissão e aposentadoria, em comparação ao exercício anterior.

No que se refere aos atos encaminhados em 2024, a Figura 3 demonstra sua situação junto ao TCU, em 25.04.2025, bem como a análise do mérito dos atos já julgados.



Acerca das análises mandatórias dos processos de admissão, aposentadoria e pensão, constataram-se inconsistências em 17,99%, conforme demonstrado no Quadro 7. As inconsistências verificadas foram comunicadas tempestivamente ao nível adequado da organização, permitindo a correção e o encaminhamento dos atos ao Tribunal de Contas da União nos prazos estabelecidos na IN TCU nº 78/2018.

Quadro 7– Inconsistências apuradas nos atos de admissão, pensão e aposentadorias

TIPO DE ATO	QUANTIDADE ANALISADA	DEVOLVIDOS PARA GESTÃO RETIFICAR INCONSISTÊNCIAS	PERCENTUAL DE INCONSISTÊNCIAS
Admissão	146	22	15,07%
Pensão	26	4	15,38%
Aposentadoria	67	17	25,37%
TOTAL	239	43	17,99%

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas também realiza o monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal, acompanhando as providências adotadas pela gestão do Tribunal para a devida apuração e eventual regularização das situações identificadas.

3.6. GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, foram desenvolvidas atividades voltadas à gestão da auditoria interna, entre as quais destacam-se:

3.6.1. Implementação da Gestão de Riscos da Seaudi

Em 2024, diversos setores do Tribunal iniciaram o levantamento dos riscos de seus processos, em conformidade com o [Plano de Gestão de Riscos](#), instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 3.181/2024. Como integrante do Grupo de Trabalho do Projeto Estratégico de Gestão de Riscos, a Seaudi participou das fases 2 e 3 da implementação do Plano, realizando o levantamento dos riscos das atividades de auditoria (avaliação) e consultoria, respectivamente.

Na análise do processo de auditoria (avaliação), conforme documentado no PROAD nº 6485/2024, foram identificados 23 riscos, dos quais cinco estavam acima do apetite a risco do Tribunal, ou seja, foram classificados com nível de risco residual alto e, portanto, considerados como riscos críticos para a organização. Como resultado, foi elaborado um plano de tratamento de riscos, cuja implementação terá início em 2025. Já no processo de consultoria, consoante apresentado no PROAD nº 7587/2024, foram identificados 18 riscos, dos quais quatro foram classificados como riscos críticos e também serão tratados a partir de 2025.

Gerenciar os seus próprios riscos é uma atividade de extrema relevância para a Seaudi, pois fortalece a confiabilidade e a credibilidade dos serviços prestados ao Tribunal. Além disso, o gerenciamento de riscos permite compreender melhor os desafios internos, identificar oportunidades de melhoria e promover uma cultura de aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho da unidade.

3.6.2. Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira

Em 2024, iniciou-se a realização do mapeamento do processo e da elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira. Essa atividade tem o objetivo de aprimorar a qualidade das auditorias financeiras e garantir que elas sejam conduzidas de acordo com os padrões estabelecidos e as melhores práticas da área. Além disso, essa ação contribui para o atendimento do previsto no artigo 27 da [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), o qual determina que as unidades de

auditoria interna certificadoras das contas deverão adotar, de forma integral, até as contas referentes ao exercício de 2026, as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria.

3.6.3. Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras

Como parte das ações para fortalecer a Auditoria Interna, em setembro de 2024 foi realizado o primeiro encontro do projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras. A iniciativa foi idealizada para estreitar a relação entre a Secretaria de Auditoria e as demais unidades do Tribunal, promovendo maior transparência e melhor comunicação sobre o papel da auditoria interna na organização.

O primeiro evento ocorreu na Escola Judicial do TRT4 (Ejud4), em duas turmas, e contou com a participação de 43 servidores(as) de diferentes áreas da gestão. O tema abordado foi a atividade de auditoria (avaliação), detalhando o processo de auditoria conduzido pela Seaudi – do planejamento ao monitoramento dos resultados –, conforme estabelecido na [Portaria TRT4.GP nº 3.215/2024](#).

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A execução das atividades de auditoria interna exige que os integrantes da equipe detenham habilidades, experiência e conhecimentos técnicos específicos, alinhados às particularidades de cada trabalho. Nesse sentido, a [Resolução CNJ nº 309/2020](#) estabelece, entre os deveres do(a) servidor(a) lotado(a) na unidade de auditoria interna, o de “comprometer-se somente com serviços para os quais possua os necessários conhecimentos, habilidades e experiência”.

Para o exercício de 2024, foi elaborado o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud](#) (PROAD nº 8367/2023), com o objetivo de aprimorar as competências gerenciais, técnicas e comportamentais dos(as) servidores(as) da Secretaria de Auditoria, promovendo o desenvolvimento contínuo da equipe. A seleção das ações de capacitação seguiu critérios específicos para garantir a adequação às necessidades da unidade e a efetividade na aplicação dos conhecimentos adquiridos:

- alinhamento aos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria, bem como a outras atividades da Secretaria que demandem treinamento específico previstas no PAA – Exercício 2024;
- necessidade de adquirir ou aprimorar os conhecimentos de acordo com as principais atribuições da unidade em que o(a) servidor(a) está lotado(a) e com os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das suas funções;
- necessidade de adquirir ou aprimorar conhecimentos de acordo com as demandas da Secretaria.

Os principais resultados alcançados com as ações de capacitação realizadas pelos(as) servidores(as) da Seaudi constam do [Relatório de Execução PAC-Aud 2024](#). A Figura 4 e o Quadro 8 apresentam uma visão global dos treinamentos realizados e seu agrupamento por temática (competência técnica).

Figura 4 – Principais dados dos treinamentos realizados em 2024



Quadro 8 – Carga horária dos treinamentos realizados pelos(as) servidores(as) em 2024

SERVIDOR(A)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TEMÁTICA DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA												
Auditoria Interna	157,5	79	53	109	109	65	0	123	85	49	15	53	22
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	12	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0
Desenvolvimento Gerencial	35	0	15	0	10	0	5	25	0	0	15	0	0
Gestão de Pessoas	12	0	0	0	16	0	0	0	0	0	20	20	40
Governança, Gestão de Riscos e Integridade	36	7	9	3	5	0	0	0	10	0	0	0	0
Licitações e Contratos	20	0	26	20	0	0	0	0	0	0	40	0	0
Prestação de Contas e Auditoria Financeira	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
Responsabilidade Socioambiental	2	0	0	2	27,5	0	0	0	0	0	5	7	0
Segurança e Saúde no Trabalho	0	0	0	0	64	81	0	0	0	0	0	0	0
Tecnologia da Informação e Comunicação	0	0	12,5	0	33	0	4,5	2	0	10	2	0	0
TOTAL	274,5	96	115,5	134	264,5	146	9,5	167	115	59	97	80	62
MÉDIA POR SERVIDOR(A)	124,62 horas												

5. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – PQA-JT

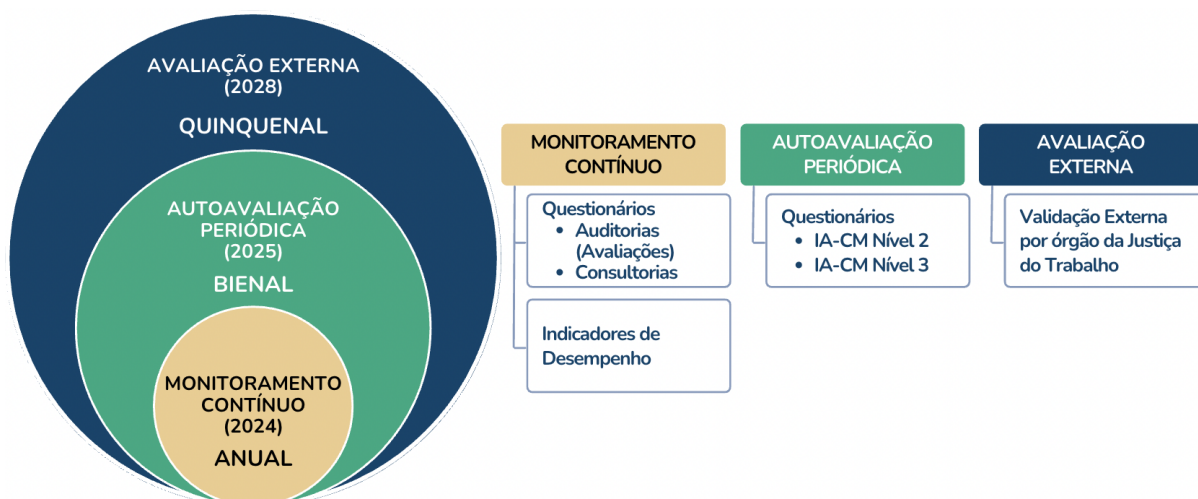
Em 2024, a Seaudi passou a adotar o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), aprovado pela [Resolução CSJT nº 371/2024](#). Até então, a Secretaria seguia o seu próprio Programa de Qualidade da Auditoria, instituído pela Portaria GP.TR4 nº 1.574/2021, atualmente revogada, cujos resultados estão disponíveis nos [RAINTs](#) dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

O PQA-JT objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

- a) esteja em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna;
- b) atinja os objetivos de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e
- c) busque a melhoria contínua.

A Figura 5 apresenta a estrutura do PQA-JT. O programa é composto por avaliações internas – que englobam o monitoramento contínuo e a autoavaliação periódica – e avaliações externas.

Figura 5 – Estrutura do PQA-JT (Resolução CSJT nº 371/2024)



As autoavaliações periódicas e as avaliações externas são realizadas com base no Modelo de Capacidade para o Setor Público do IIA (IA-CM), o qual se constitui em uma estrutura internacionalmente reconhecida, que identifica os

fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função.

O monitoramento contínuo integra a rotina de supervisão, revisão e mensuração do desempenho da função de auditoria interna. Esse processo é realizado anualmente para todos os trabalhos do Plano Anual de Auditoria e inclui procedimentos e ações conduzidos pelas unidades de auditoria para avaliar, junto à equipe de auditores(as), ao(à) supervisor(a) e aos(às) gestores(as), a qualidade dos trabalhos desenvolvidos e a conformidade com normativos e regulamentos aplicáveis. São instrumentos de monitoramento contínuo os questionários de monitoramento contínuo e os indicadores de desempenho.

Já a autoavaliação periódica, que deve ser realizada a cada dois anos, ocorrerá pela primeira vez no exercício de 2025 e consiste em uma análise mais abrangente da função de auditoria interna, incluindo a avaliação dos papéis de trabalho e dos aspectos vinculados à governança, à prática profissional de auditoria interna e à comunicação dos trabalhos, ao código de ética, e demais normas e procedimentos aplicados à auditoria interna. Essa avaliação deve ser coordenada pelo(a) titular da unidade de auditoria e conduzida por uma equipe de servidores(as) com conhecimento técnico suficiente para examinar a conformidade com os requisitos normativos.

Por fim, a avaliação externa tem como finalidade obter uma opinião independente sobre a atuação da unidade de auditoria interna. Esse procedimento deve ocorrer a cada cinco anos, estando a primeira avaliação programada para o exercício de 2028.

Conforme disposto no Capítulo 5 do PQA-JT, os resultados do programa devem ser apresentados à Alta Administração e ao órgão colegiado competente do Tribunal. Essa comunicação ocorrerá por meio de um capítulo específico no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), o qual deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações:

- a. o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas, bem como os resultados dos indicadores de desempenho, juntamente com a série histórica para fins comparativos;
- b. a qualificação e independência do avaliador externo ou da equipe de avaliação externa e as conclusões das avaliações, quando forem realizadas;
- c. as desconformidades encontradas que possam comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna e as oportunidades de melhoria identificadas;

d. os planos de ação definidos e o acompanhamento das ações implementadas no exercício anterior.

Dessa forma, a seguir são apresentados os resultados do Monitoramento Contínuo e dos Indicadores de Desempenho referentes ao exercício de 2024, alinhados às diretrizes do PQA-JT.

5.1. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo consiste na aplicação de questionários ao término de cada auditoria ou consultoria. Esses questionários são respondidos pela equipe responsável pelo trabalho, pelo(a) supervisor(a) e pelas unidades auditadas ou consulentes, possibilitando uma análise estruturada sobre a execução das atividades e sua conformidade com as normas aplicáveis.

Por meio dessas avaliações, é possível identificar e registrar ações essenciais para o aprimoramento das práticas adotadas, identificar fragilidades a serem corrigidas, além de verificar se os objetivos do trabalho foram alcançados. Os questionários analisam aspectos como a satisfação das unidades auditadas ou consulentes, a eficácia da comunicação e a adequação do planejamento e da execução dos serviços prestados.

Para mensurar a qualidade dos trabalhos realizados pela Seaudi em 2024, os questionários aplicados foram avaliados segundo um conjunto de fórmulas, resultando na apuração dos seguintes índices: índice do trabalho (IT), índice do grupo planejamento (IGP), índice do grupo preparo da equipe (IGPE) e índice do grupo execução e comunicação dos resultados (IGEC). Esses índices possibilitam direcionar os esforços da unidade de auditoria para melhorar a qualidade dos trabalhos, com base nos resultados obtidos.

A seguir, são apresentados os gráficos com os índices do monitoramento contínuo aferidos em cada trabalho, bem como os resultados dos questionários aplicados, organizados conforme os grupos de respondentes:

Gráfico 4 – Índices da Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2023



Gráfico 5 – Índices da Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC



Gráfico 6 – Índices da Auditoria em Saúde Ocupacional



Gráfico 7 – Índices da ACA – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina

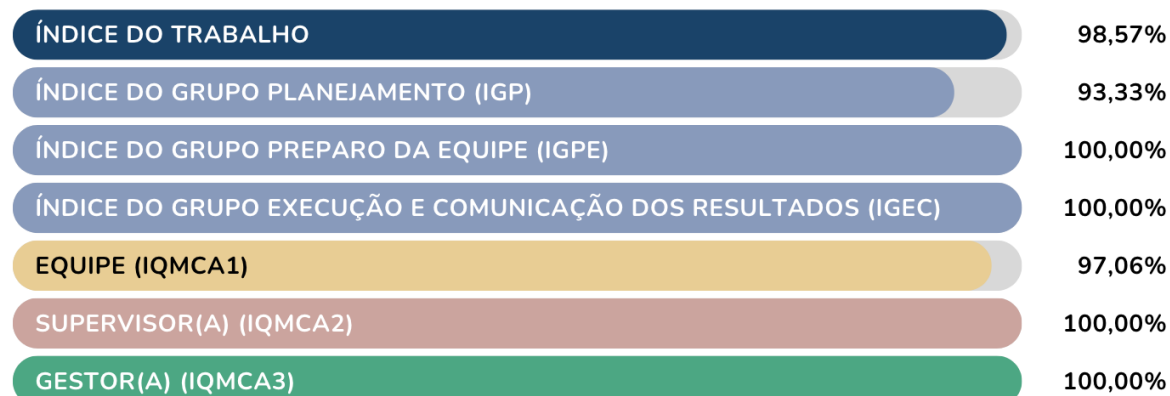


Gráfico 8 – Índices da Consultoria em Gestão de Riscos



Destaca-se que o índice de todos os trabalhos de auditoria e consultoria realizados em 2024 apresentaram resultados superiores a 90%. Esse resultado reflete o compromisso da Seaudi em prestar serviços de auditoria interna com alto padrão de qualidade, alinhados às normas aplicáveis e às melhores práticas, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos do Tribunal.

5.2. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores de desempenho são ferramentas de gestão que permitem medir e comparar resultados em relação a metas preestabelecidas, garantindo transparência e alinhamento dos esforços. No contexto da auditoria interna, a definição e apuração de métricas auxiliam na avaliação da eficiência e eficácia dos trabalhos, otimizando a alocação de recursos e a execução do plano de auditoria.

O PQA-JT definiu sete¹⁴ indicadores de desempenho para monitorar e aprimorar o desempenho das atividades das unidades de auditoria interna. O Gráfico 9 apresenta os resultados alcançados nos indicadores e a meta estabelecida para cada um deles.

Observa-se que, em 2024, apenas o indicador 5 – Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria – não alcançou a meta estabelecida. É importante destacar que o indicador considera somente as recomendações e sugestões plenamente atendidas; porém, algumas propostas de encaminhamento são bastante complexas, requerendo diversas ações por parte da gestão para serem consideradas totalmente implementadas. Registra-se, também, que esse indicador

¹⁴ O indicador 7. Maturidade da Unidade de Auditoria Interna terá a primeira aferição prevista para 2025, consoante cronograma estabelecido pelo CSJT.

avalia o desempenho da gestão em relação aos encaminhamentos dos trabalhos de auditoria, não tendo a Seaudi gerência para o alcance da meta.

Gráfico 9 – Indicadores de Desempenho do PQA-JT¹⁵

INDICADOR 1: CUMPRIMENTO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)



INDICADOR 2: CUMPRIMENTO DOS MONITORAMENTOS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)



INDICADOR 3: CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROGRAMADOS NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)



INDICADOR 4: HORAS DE TREINAMENTO



INDICADOR 5: ATENDIMENTO PELA GESTÃO DAS DELIBERAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA



INDICADOR 6: MONITORAMENTO CONTÍNUO



¹⁵ Os treinamentos realizados pelo servidor Uelinton Vitor Conceição da Silva não foram considerados no cálculo do Indicador 4: Horas de Treinamento, em razão de seu desligamento da Secretaria de Auditoria em agosto de 2024.

6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme estabelecido nos artigos 19 a 21 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e nos artigos 21 a 25 da [Resolução CSJT nº 282/2021](#), a unidade de auditoria interna deve possuir independência para desempenhar suas atribuições institucionais.

Em atendimento ao inciso II do artigo 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), a Secretaria de Auditoria declara a manutenção da independência durante a atividade de auditoria. Essa condição foi alcançada pelo acesso completo e irrestrito concedido pela Administração do Tribunal a documentos, registros e informações essenciais para a execução dos trabalhos.

Nas atividades desenvolvidas no ano de 2024, foi garantida à Secretaria de Auditoria autonomia na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados, bem como houve livre acesso de comunicação com a Alta Administração do Tribunal.

A independência garantida permitiu que as auditorias fossem conduzidas com autonomia técnica, sem interferências externas, assegurando a objetividade necessária. Dessa forma, os(as) servidores(as) puderam realizar suas avaliações com imparcialidade e isenção, garantindo a qualidade e a integridade dos trabalhos desenvolvidos.

7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Em 2024, o TRT4 instituiu o [Plano de Gestão de Riscos](#) por meio da Portaria GP.TRT4 nº 3.181/2024, com o objetivo de orientar e viabilizar a implementação efetiva da Gestão de Riscos na instituição. O plano, que detalha o processo previsto na [Política de Gestão de Riscos](#) do TRT4 (Portaria GP.TRT4 nº 3.360/2023), foi desenvolvido pela equipe do Projeto Estratégico Gestão de Riscos, sob coordenação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) e com a consultoria de duas servidoras da Seaudi.

O capítulo 5 do referido plano definiu os processos iniciais para a implementação da gestão de riscos no Tribunal, distribuídos em três fases: a primeira (piloto), composta por cinco processos; a segunda, com quatro; e a terceira, com oito. Ao final de 2024, o levantamento dos riscos das fases um e dois identificou

155 riscos, dos quais 77 foram inicialmente classificados como de nível alto ou extremo (nível de risco inerente). Após avaliar a eficácia dos controles já existentes, restaram 21 riscos de nível alto (nível de risco residual), acima do apetite a risco do Tribunal, para os quais foram elaborados planos de tratamento específicos por cada área. Paralelamente, a Seaudi participou das fases dois e três, realizando o levantamento dos riscos dos processos de trabalho de auditoria (avaliação) e consultoria, conforme abordado no item 3.6.1 deste relatório.

Outro avanço relevante em 2024 foi a aprovação da [Cadeia de Valor](#) institucional pela Presidência, por meio da Portaria GP.TRT4 nº 2.517/2024. Essa cadeia, elaborada pela SeGGE com o assessoramento da consultoria da Seaudi, representa graficamente os principais macroprocessos e processos de trabalho do Tribunal e é fundamental para a priorização dos processos na gestão de riscos, direcionando investimentos mais expressivos aos processos que geram ou têm potencial para gerar maior valor, bem como às atividades de apoio que impactam a capacidade de entrega dos processos finais.

De 2022 a 2024, a Seaudi prestou serviço de consultoria do tipo assessoramento à SeGGE na temática de Gestão de Riscos. Entre as principais entregas dessa consultoria, destacam-se o auxílio na elaboração das minutas da Política e do Plano de Gestão de Riscos, o apoio na elaboração da Cadeia de Valor do TRT4 e o suporte na implementação do Plano de Gestão de Riscos. Essa consultoria impulsionou o órgão na efetiva implementação da Gestão de Riscos, envolvendo tanto a área administrativa quanto a judiciária e favorecendo a disseminação e o conhecimento da temática em toda a instituição. Espera-se que, com o avanço da implementação e a participação crescente das unidades, o gerenciamento de riscos seja totalmente incorporado às práticas do Tribunal.

A implementação efetiva da Política e do Plano de Gestão de Riscos, iniciada em 2024, desempenha papel crucial na governança institucional, apoiando a Alta Administração na definição de prioridades, na mitigação e no gerenciamento adequado dos riscos em todos os níveis da organização. Esse processo contribui para a entrega de melhores resultados à sociedade e às partes interessadas. Quanto mais estruturada for a estratégia de abordagem aos riscos aos quais a instituição está exposta, maior será sua probabilidade de alcançar os resultados

desejados e de desempenhar suas atribuições de maneira efetiva, eficiente, ética e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Seaudi, por sua vez, colabora com esse processo por meio dos trabalhos de auditoria e consultoria, que promovem o aperfeiçoamento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, otimizando o uso dos recursos e melhorando os processos de trabalho das áreas auditadas. Ao longo do exercício de 2024, por meio da adoção da metodologia de auditoria baseada em risco, a execução dos trabalhos permitiu avaliar os principais riscos envolvidos nas áreas de gerenciamento de sistemas de TIC, saúde ocupacional, política de participação institucional feminina, demonstrações contábeis, folha de pagamento, passivos de pessoal e aplicação de recursos dos programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, conforme se depreende dos resultados dos trabalhos descritos no item 3.2 deste relatório.

8. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

No segundo semestre de 2024, a Seaudi elaborou uma proposta de reestruturação da Secretaria com o objetivo de fortalecer sua estrutura organizacional, melhorar a eficiência operacional e garantir o cumprimento das atribuições normativas. Essa proposta envolveu a análise do propósito e da missão da unidade, das atribuições exigidas e das competências atuais. Como resultado, foram submetidas à Presidência propostas que incluíam a criação da Divisão de Gestão Interna e Auditoria de Governança, a criação da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à Divisão de Auditoria de Contratações, o aumento do quadro funcional de 12 para 13 servidores(as) e ajustes no quadro de funções comissionadas. A solicitação foi parcialmente acolhida, resultando na criação da nova divisão e na ampliação da lotação da Secretaria.

Apesar desse avanço, persistem desafios relacionados à capacidade operacional e à dificuldade de retenção de talentos. Um estudo realizado em 2024 pelo grupo de trabalho do SIAUD-JT, coordenado pelo CSJT e com a participação da Seaudi do TRT4, buscou identificar a estrutura mínima de pessoal e as formações acadêmicas necessárias para o funcionamento adequado das unidades de auditoria da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (PROAD nº 3966/2024).

O levantamento, que mapeou 20 processos de trabalho – contendo 176 entregáveis¹⁶ associados – e identificou 35 temas auditáveis (Universo Auditável), reforçou a necessidade de ajustes na lotação da unidade para garantir sua plena atuação, alinhada às exigências normativas e às melhores práticas internacionais. Os resultados apontaram que, para atender adequadamente às exigências constitucionais, legais e regulamentares, os Tribunais de grande porte, como o TRT4, deveriam contar com a alocação mínima de 18 servidores(as) na unidade de auditoria, número ainda distante da realidade da Seaudi. Esse quantitativo foi considerado imprescindível para que as auditorias internas cumpram seu propósito e atendam ao crescente aumento de suas competências e responsabilidades, avaliando os temas previstos no Universo Auditável em um período de seis anos.

Outro desafio crítico é a captação de profissional com formação na área de Tecnologia da Informação, considerada essencial para a realização de auditorias especializadas e para a incorporação de análise de dados no processo de auditoria. Entretanto, além da qualificação técnica, é necessário que esse(a) profissional possua o perfil adequado para atuar na auditoria, o que tem se mostrado um obstáculo desde 2020.

Destaca-se, ainda, como um fator limitador, a ausência de um sistema informatizado específico para a execução e o gerenciamento das atividades da unidade, bem como a inexistência de ferramentas que permitam a automação dos testes de auditoria. Sobre esse aspecto, cumpre ressaltar que se encontra em estudo, pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciativa para implantação do sistema e-AUD, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU). O e-AUD permitiria a centralização – em uma plataforma eletrônica – das etapas de planejamento, execução e monitoramento das recomendações das auditorias realizadas, otimizando o gerenciamento das atividades desenvolvidas. Todavia, não há previsão para sua disponibilização.

A principal ação futura a ser realizada em 2025 diz respeito à implementação da autoavaliação periódica prevista no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT). Essa atividade tem como objetivo identificar quais atividades essenciais dos níveis 2 e 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) estão presentes e efetivamente institucionalizadas na Seaudi. Por sua

¹⁶ Matriz de Entregáveis: levantamento dos produtos e relatórios essenciais para a execução das atividades correspondentes a cada um dos 20 processos de trabalho de competência da Auditoria Interna.

complexidade, a autoavaliação se assemelha à execução de uma auditoria, exigindo a alocação de carga horária equivalente e um esforço significativo por parte de toda a equipe. A atividade culminará na elaboração de um plano de ação gradual, voltado à implementação das práticas que ainda não foram institucionalizadas na Seaudi. Adicionalmente, será fundamental que todos(as) os(as) servidores(as) da unidade compreendam plenamente a ferramenta IA-CM, o que exigirá a realização de capacitações específicas voltadas à sua aplicação e interpretação.

Apesar das dificuldades e desafios futuros, os resultados apresentados neste relatório refletem o compromisso da Secretaria de Auditoria com a melhoria contínua de seus processos e o fortalecimento da governança no Tribunal. Além da reestruturação, há um esforço contínuo para aprimorar a comunicação com as unidades de gestão, garantindo que os resultados das auditorias e as recomendações sejam transmitidos de forma clara e eficaz.

Diante desse cenário, a Seaudi reafirma seu compromisso com a excelência e a busca contínua por aprimoramento, mantendo sua atuação independente e objetiva. A Secretaria segue empenhada em agregar valor às operações do Tribunal, contribuindo para o fortalecimento dos processos de trabalho, do gerenciamento de riscos e da governança institucional.

